



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.574, DE 29 DE JULHO DE 2024

Altera a Lei nº 3.444/2023, que dispõe sobre o perímetro urbano do Distrito Ouro Branco, parte integrante ao município de Sorriso/MT e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.444/2023, de 03 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:


Art.2º

Art. 2º-A Fica criado Zoneamento do Distrito Ouro Branco, pertencente ao Município de Sorriso, passando a vigorar na forma do Anexo 01 - Mapa de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

31/07/24
Edição nº 1538 Pág 1119

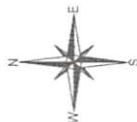
Andarae



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

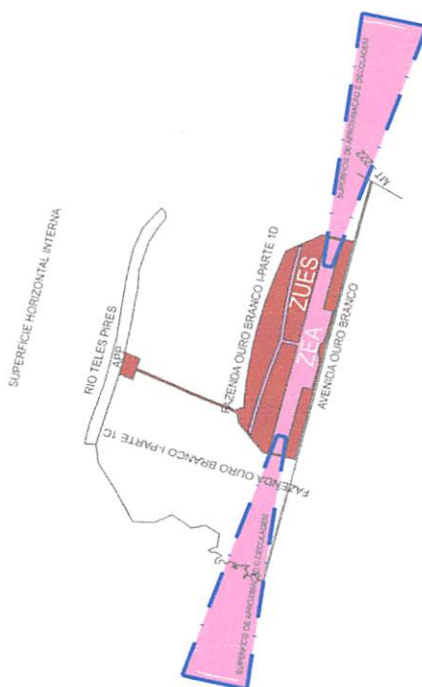
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



Anexo I - Lei 3.444/2023 - Mapa de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo
Distrito Ouro Branco

PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DO AERÓDROMO
SUPERFÍCIE CÔNICA



 ZUES - Zona Urbana Específica para Sítios
 ZEA - Zona Especial do Aeroporto

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO